

OFÍCIO Nº 993/2019/GAB-GM/MAPA

Brasília, 24 de outubro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada Federal SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes  
70160-900 - Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação – RIC nº 1.274/2019.**

Senhora Primeira-Secretária,

Cumprimentando-a, refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 773/19, de 25 de setembro de 2019, o qual repassa a esta Pasta o Requerimento de Informação nº 1274/2019, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, requerendo informações sobre a agricultura familiar no Amazonas.

Sobre o tema, encaminho a essa Casa Parlamentar as manifestações das áreas técnicas deste Ministério, exaradas pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo e Secretaria de Política Agrícola, bem como da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, que esclarecem os questionamentos pontuados no teor do respectivo Requerimento.

Atenciosamente,



MARCOS MONTES CORDEIRO  
Ministro Substituto

Anexos: I - Nota Técnica nº 44/2019/DEGER/SPA/MAPA (SEI nº 8851443);  
II - Despacho nº 130 (SEI nº 8882537);  
III - Ofício nº 595 CONAB/PRESI/2019 (SEI nº 8909589);  
IV - Despacho nº 128 (SEI nº 8848134);  
V - Despacho nº 115 (SEI nº 8858027);  
VI - Ofício nº 398/2019/GAB-SPA/SPA/MAPA (SEI nº 8883425);  
VII - Despacho nº 248 (SEI nº 8796093);  
VIII - Despacho nº 1522 (SEI nº 8827483);  
IX - Despacho 163 (8826524);  
X - Ofício Interno Sureg/AM nº 1.100 (SEI nº 8826507);  
XI - Despacho nº 2183 (SEI nº 8837918);

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: 61 2182150

CEP 70043900 Brasília/DF - <http://www.agricultura.gov.br>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA  
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO A

**DESPACHO**

Processo nº 21000.068706/2019-67

Interessado: Ao Gabinete da SPA

Senhor Chefe do Gabinete,

Refiro-me ao despacho 1148 (8839614), encaminhando o Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 773/19, de 25 de setembro de 2019 (8592009), capeando o requerimento de informações 1.274/2019 do Deputado Capitão Alberto Neto, sobre ações do MAPA com agricultura familiar no Estado do Amazonas.

Do rol de questionamentos , o ítem 2, que trata das operações de venda de milho em balcão, está afeto às atividades do DCA.

No entanto, considerando que a Assessoria Parlamentar encaminhou a essa Companhia o Ofício nº 79/2019/ASPAR/GAB-GM/MAPA (8838823), em 17/10/2019, solicitando manifestação sobre esse requerimento de informações, entendemos que o assunto será melhor tratado pela Conab, como executora do programa de venda em balcão.

Dessa forma nos dispensamos de manifestar, acolhendo de antemão os informes da Conab.

Cordialmente,

Silvio Farnese  
Diretor do DCA

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO FARNESE, Diretor(a) de Comercialização e Abastecimento**, em 18/10/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8848134** e o código CRC **BB70D098**.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO  
DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA

**DESPACHO**

Processo nº 21000.068706/2019-67

Interessado: CAMARA DOS DEPUTADOS

Ao Senhor  
**MÁRCIO CÂNDIDO ALVES**  
Secretário Adjunto de Agricultura Familiar e Cooperativismo

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1274/2019, do Deputado Federal Capitão Alberto Neto.**

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício nº 730/2019/ASPAR/GAB-GM/MAPA (8603292), no qual nos foi encaminhado o Requerimento de Informação nº 1274/2019 (8592009), do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, informo que, das 6 questões encaminhadas a este Ministério, apenas uma está na competência deste Departamento.

Para subsidiá-los com a resposta, a Coordenação-Geral de Extrativismo deste Departamento realizou uma consulta à Conab, solicitando informações sobre a execução da PGPMBio no Estado do Amazonas. Encaminho a resposta do requerimento por meio do anexo (8826507) - Ofício Interno SUREG/AM nº1.100.

Atenciosamente,

Brasília, 17 de outubro de 2019

**AVAY MIRANDA JUNIOR**  
Diretor de Estruturação Produtiva



Documento assinado eletronicamente por **AVAY MIRANDA JUNIOR, Diretor(a) do Departamento de Estruturação Produtiva - DEP - SAF**, em 17/10/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8827483** e o código CRC **777FB59D**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA  
DEPARTAMENTO DE FINANCIAMENTO E INFORMAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE FINANCIAMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR

**DESPACHO**

Processo nº 21000.068706/2019-67

Interessado: CAMARA DOS DEPUTADOS

Senhor Chefe do Gabinete,

Refiro-me ao despacho 1148 (8839614), encaminhando o Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 773/19, de 25 de setembro de 2019 (8592009), requerendo informações sobre ações do MAPA voltadas à agricultura familiar no Estado do Amazonas.

Do rol de questionamentos , o ítem 4, que trata da aplicação do Pronaf , está afeto às atividades do Departamento de Financiamento e Informação - DFI.

Em resposta, especificamente sobre qual a "*possibilidade de abertura/aumento de créditos*", informamos que não há restrição ou falta de recursos disponibilizados para o financiamento, no âmbito do Pronaf, para o Estado do Amazonas. No entanto, o financiamento é apenas uma ferramenta para atuar na melhoria das condições de vida dos agricultores familiares. Para acessar o financiamento existem condições prévias, especialmente relacionadas às questões do risco das operações de crédito.

Obrigatoriamente, para que tenhamos aumento significativo na quantidade de contratos e valores financiados, no âmbito do Pronaf, no Estado do Amazonas, questões imprescindíveis deverão ser observadas, tais como:

- Atuação da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER na elaboração das propostas de crédito e na viabilização dos empreendimentos. Sem atuação ativa da ATER não há ampliação na quantidade de contratos e valores financiados ;

- Entraves relacionados a logística da produção e escoamento;
- Pesquisa Agropecuária com objetivo de ampliar as possibilidades de financiamento;
- Controle da taxa de inadimplência. Municípios com elevado índice de inadimplência têm seus financiamentos, para novos ingressantes, suspensos, no âmbito do PRONAF,

É importante destacar que o fornecimento do crédito rural pelo agente financeiro é uma decisão da própria instituição bancária, que, por sua vez, fará uma análise criteriosa dos riscos envolvidos na operação de crédito.

A Política de Crédito Rural do Pronaf disponibiliza excelentes condições de taxas de juros, limites e até bônus de adimplência para financiamento da atividade produtiva dos Agricultores Familiares. As taxas de juros variam de 0,5% ao ano, no microcrédito, até 3,0 e 4,6 % ao ano para as demais linhas de crédito. As informações completas sobre condições e linhas de crédito do Pronaf podem ser acessadas no capítulo 10 do Manual de Crédito Rural, disponível no link <https://www3.bcb.gov.br/mcr>.

fomentar o uso sustentável dos recursos naturais gerando renda aos agricultores familiares do Bioma Amazônico.

O DFI/SPA/MAPA permanece à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, Coordenador-Geral de Financiamento à Agricultura Familiar**, em 21/10/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON VAZ DE ARAUJO, Secretário de Política Agrícola Substituto**, em 21/10/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8858027** e o código CRC **9D67AACC**.